



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 01/2026

EXMO. SR.
LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO – MG

APROVADO
Recreio, 02/02/2026
[Assinatura]
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **FABRISIO BRITO DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDE A VIABILIDADE DA CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE RECREIO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 144, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014 (ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS).

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores,

A criação da Guarda Municipal representa um importante avanço para o fortalecimento da segurança pública no âmbito local, contribuindo diretamente para a proteção dos bens, serviços, instalações e espaços públicos municipais, bem como para o apoio às demais forças de segurança.

Além disso, a Guarda Municipal pode atuar de forma preventiva, promovendo ações de patrulhamento, orientação à população, apoio em eventos públicos, proteção do patrimônio público e colaboração em situações de emergência, sempre em consonância com os princípios da legalidade, cidadania e respeito aos direitos humanos.

Tal iniciativa proporcionará maior sensação de segurança à população, valorizando os espaços públicos e auxiliando na organização e tranquilidade da cidade, atendendo a um anseio constante dos munícipes.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.

FABRISIO BRITO DE BARROS
Vereador